Luiz Francisco Karam Leoni Procurador Geral OAB/SC 18.431

EDITAL 008_2023 CHAMADA ADICIONAL - PROF. ARTES, HISTÓRIA E ENSINO RELIGIOSO

Publicação Nº 4887387

EDITAL Nº 008/2023

PROCESSO SELETIVO DE TÍTULOS PARA O QUADRO DO MAGISTÉRIO ATRAVÉS DE CHAMADA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPO-RÁRIA.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, objetivando a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo de Títulos do quadro do magistério através da Chamada Adicional, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1. Compreende-se como Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional: a classificação e a contratação para o cargo temporário das vagas a seguir estipuladas;
- 1.2. As contratações oriundas do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional dar-se-ão unicamente para preenchimento de vagas de caráter excepcional e temporário, necessárias em razão de ter esgotado a lista classificatória do Processo Seletivo de Provas e Títulos, ou de restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessado ou aprovado;
- 1.3. O Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será realizado pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 0131/21;
- 1.4. Durante toda a realização deste Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional, serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, "caput" da Constituição Federal;
- 1.5. Para as contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, ficando assegurados os direitos e deveres previstos na Lei Municipal nº 3965/21;
- 1.6. O edital de abertura do presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional será publicado no site da Prefeitura Municipal de Videira: www.videira.sc.gov.br.
- 1.7. O presente Processo Seletivo de Títulos através da Chamada Adicional consistirá na avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. DAS VAGAS:

VAGAS (QUANTIDADE)	LOCAL	CARGO	СН
1	CEMEI Irmã Bonavita	Professor Artes	40
1	E.E.B.M. Pref. Waldemar Kleinubing	Professor História	40
1	E.E.B.M. Pref. Paulo F. Penso E.E.B.M. Vilson Pedro Kleinubing E.E.B.M. Joaquim Amarante E.E.B.M. Gabriel Bogoni	Professor Ensino Religioso	40

3. DAS ESCOLHAS DAS VAGAS:

- 3.1. Os candidatos que tiverem interesse nas seguintes vagas oferecidas deverão comparecer no dia 23 de junho de 2023, às 14:00 horas, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação, munidos das cópias de seus títulos, a fim de candidatar-se a vaga.
- 4. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
- 4.1. O presente Processo Seletivo será realizado mediante Avaliação de Títulos, através da pontuação dos Títulos apresentados, em uma escala de zero a dez pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de Graduação na área correspondente à vaga	1,0	1,0
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) na área correspondente à vaga	1,25	2,5
Curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização), em andamento, na área correspondente à vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	0,75	0,75
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado) na área correspondente à vaga	1,25	1,25
Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado/doutorado), em andamento, na área correspondente a vaga, a ser comprovado por meio de atestado expedido pela Universidade.	0,75	0,75
Cursos, Seminários, Jornadas, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos cinco (5) anos, contados da data deste Edital	0,25 a cada 40 horas	1,25
Tempo de serviço na Rede Pública e/ou Privada, na área de atuação (só será aceito para o cômputo total documento com carimbo e assinatura do responsável pelo órgão emissor)	0,25 a cada ano	2,5
TOTAL		10,00

- 4.2. Os comprovantes títulos (diplomas, certificados, declaração de conclusão de cursos, etc.), deverão ser apresentados no dia, horário e local designados neste Edital, em fotocópias simples.
- 4.3. Poderão ser exigidos os títulos originais, para conferência, em caso de dúvidas a respeito da veracidade do documento.
- 4.4. Os comprovantes títulos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 4.5. O Candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativa ao comprovante;
- 4.6. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o Candidato será eliminado e, se for o caso, rescindido o Contrato
- 5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
- 5.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato com:
- 5.1.1. Maior titulação;
- 5.1.2. Maior tempo de serviço;
- 5.1.3. Maior idade;
- 5.2. Permanecendo o empate, será realizado sorteio em ato público;
- 5.2.1. O sorteio ocorrerá no mesmo dia, local e horário da realização da Chamada Adicional.
- DA CLASSIFICAÇÃO
- 6.1. O recebimento, análise e classificação dos títulos, cursos de aperfeiçoamentos, tempo de serviço e demais documentos será feita pela comissão de que trata o item 1.3, encerrando-se no mesmo dia.
- 6.2. Obtida a ordem classificatória os candidatos serão indagados, na ordem de classificação, a respeito do aceite da vaga.
- 6.3. Preenchidas as vagas oferecidas o processo será encerrado não gerando lista de espera.
- 7. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
- 7.1. O interessado classificado, aceitando a vaga, será encaminhado para realização do exame admissional agendado pelo Departamento de Gestão de Pessoas.
- 7.2. Realizado o exame admissional o candidato deverá comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas, no prazo de 1 (um) dia útil, munido da documentação necessária, devendo iniciar as suas atividades, na data definida pelo Departamento de Gestão de Pessoas, sob pena de perda da vaga.
- 7.3. Não comparecendo o interessado no prazo estipulado no item 6.2, perderá automaticamente a sua vaga, sem direito a reclamá-la posteriormente.
- 7.3. O candidato deverá apresentar, para contratação, os seguintes documentos:
- a) comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
- b) uma foto 3x4;
- c) cópia de Comprovante de Residência;
- d) número de telefone/celular, WhatsApp e endereço de e-mail;
- e) cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;



- f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino
- g) comprovante do tipo sanguíneo;
- h) cópia de Certidão de Nascimento ou casamento;
- i) cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- j) declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome, data de nascimento e CPF;
- k) cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
- I) cópia do comprovante de inscrição no órgão de classe, conforme exigido para o cargo;
- m) declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei, em modelo fornecido pelo Município;
- n) carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
- o) declaração de bens, em modelo fornecido pelo Município;
- p) certidão negativa de antecedentes criminais;
- q) exame toxicológico, exclusivamente para o cargo de motorista;
- r) demais exames, conforme determinado pelo Departamento de Gestão de Pessoas, de acordo com o cargo.
- s) convocação para contratação de acordo com processo seletivo para o cargo/emprego público.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispõe a legislação local.

Videira/SC, 15 de junho de 2023.

DORIVAL CARLOS BORGA Prefeito Municipal

Luiz Felipe Torcatto Zanella Euro Vieceli

Secretário Municipal de Educação Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições abaixo elencadas não substituem as constantes na Lei Complementar nº 122/2012 e suas alterações, em caso de divergência. PROFESSOR

Atribuições:

- 1. Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem;
- 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;
- 3. Elaborar programas, planos de curso, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino;
- 4. Executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola;
- 5. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
- 6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- 7. Avaliar o desempenho dos alunos de acordo com o regimento escolar, nos prazos estabelecidos;
- 8. Estabelecer formas alternativas de recuperação para os alunos que apresentarem menor rendimento;
- 9. Atualizar-se em sua área de conhecimento;
- 10. Cooperar com serviços de administração escolar, planejamento , inspeção, supervisão e orientação educacional;
- 11. Zelar pela aprendizagem do aluno;
- 12. Manter-se atualizado sobre a legislação de ensino;
- 13. Participar de reuniões, encontros, atividades cívicas, culturais e conselhos de classe;
- 14. Levantar, interpretar e formar dados relativos à realidade de sua(s) classe(s);
- 15. Seguir as diretrizes de ensino, emanadas do órgão superior competente;
- 16. Constatar necessidades e encaminhar os alunos aos setores específicos de atendimento;
- 17. Participar da elaboração do regimento escolar e da proposta pedagógica da escola;
- 18. Executar o trabalho docente no Atendimento Educacional Especializado
- 19. Zelar pela disciplina e pelo material docente;
- 20. Executar tarefas correlatas.

